

Resolução n. 002/2013

Dispõe sobre a nomeação de Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

O Diretor Executivo do **Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, Sr. Elói Rönnau**, no uso de suas atribuições legais, contratuais e estatutárias, em cumprimento as disposições do Protocolo de Intenções, do Contrato de Consórcio Público e do Estatuto do CINCO, CONSIDERANDO as disposições da Lei 8.666/93, da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir como Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Integrado do Contestado – CINCO, a nomeada para o Município de Fraiburgo, nos termos do Decreto Municipal n. 0001, de 02 de janeiro de 2013.

Art. 2º. Esta resolução entra a vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fraiburgo SC, 03 de janeiro de 2013.

Elói Rönnau
Diretor Executivo do CINCO

Este texto não substitui o publicado no DOM de 07.01.2013 – Edição nº 1151 (www.diariomunicipal.sc.gov.br)